



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
E CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL
MEDICO VETERINÁRIO, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de **MÉDICO VETERINÁRIO**, para atender às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., amparada pela nossa Constituição Federal/1988, em seu Art.37, inciso IX, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 5.517/1968, pelo Decreto-Lei nº 467/1969, pela Lei 14.133/2021 em seu Art. 116, § 10 e demais legislações pertinentes.

1. DO CARGO:

MEDICO VETERINÁRIO	
1.1. ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none">• Atuar no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.)• Atuar como Responsável Técnico do Serviço de Inspeção Municipal – SIM de São Mateus.• Realizar a inspeção e a fiscalização sanitária em estabelecimentos como frigoríficos, laticínios, entrepostos de pescado, e outros, verificando as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação.• Analisar e aprovar projetos de estabelecimentos, avaliar fluxogramas de processos, coletar amostras para análises laboratoriais e emitir laudos técnicos.• Assegurar que os alimentos de origem animal produzidos e comercializados no município estejam seguros para consumo, minimizando riscos à saúde pública.• Promover a conscientização sobre boas práticas de higiene e manipulação de alimentos entre produtores e consumidores.• Emitir laudos, pareceres técnicos, autos de infração, autorizações de funcionamento e outros documentos relacionados à inspeção e fiscalização.





	<ul style="list-style-type: none">• Atuar na defesa dos direitos do consumidor, garantindo a qualidade e segurança dos produtos de origem animal que chegam à mesa do consumidor.• Registrar e cadastrar estabelecimentos e produtos de origem animal com registro no sistema do SIM.
1.2. REQUISITOS:	<ul style="list-style-type: none">▪ Graduação em Medicina Veterinária▪ Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)▪ Estar em dia com as obrigações legais
1.3. VENCIMENTO:	<ul style="list-style-type: none">▪ R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais);▪ 13º (décimo terceiro) salário;▪ Gozo de férias anuais remuneradas com 1/3 (um terço), além do vencimento normal;▪ Ticket Alimentação;
1.4. CARGA HORÁRIA:	<ul style="list-style-type: none">▪ 20 (vinte) horas semanais.
1.5. PERÍODO DE DURAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ 11/05/2026 à 11/05/2027.
1.6. LOTAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
1.7. ÁREA DE ATUAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Município de São Mateus/ES

2. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

2.1. O edital será publicado no site desta Prefeitura Municipal de São Mateus/ES (www.saomateus.es.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, situada na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus/ES. CEP: 29.933-140.

3. DOS RECURSOS DO EDITAL:

3.1. O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste edital poderá até o dia 07/05/2026 às 16h, apresentar recurso ou questionar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado pelo e-mail: agricultura@saomateus.es.gov.br, bem como para requerer revisão do recurso do edital.

3.1.1. O prazo para resposta, pedido de revisão ou recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data do requerimento, devendo o candidato enviar por e-mail: agricultura@saomateus.es.gov.br para obter resposta.

3.1.2. Após análise da discordância alegada pelo candidato, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá, se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste edital.

3.1.3. O requerimento de recurso não obriga a Comissão de Processo Seletivo Simplificado a promover qualquer alteração no respectivo edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. LOCAL DE INSCRIÇÃO:



Carregar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300350035003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias 05 e 06 de maio de 2026, no horário de 8:30 a 16:30, na sede administrativa da prefeitura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, situada à Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus/ES. CEP: 29.933-160.

4.2. DAS VAGAS:

4.2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga, que será conforme a demanda desta municipalidade.

4.2.2. O S.I.M foi instituído em 13/05/2011 pela Lei Municipal nº 981/2011 onde consta no seu Art. 10º, "b", da obrigatoriedade na sua equipe, de um médico veterinário e foi regulamentado pelo Decreto nº 7.422 de 22/08/2014, que traz em seu Art. 4, §1º, inciso II, "a", a necessidade do médico veterinário.

5. DOS DOCUMENTOS:

5.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 5.1.1. Cópia do certificado de Graduação de Medicina Veterinária.
- 5.1.2. Cópia da cédula de identidade (RG).
- 5.1.3. Cópia do registro do conselho de classe (CRMV ES)
- 5.1.4. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
- 5.1.5. Cópia do comprovante de escolaridade.
- 5.1.6. Declaração de tempo de serviço, caso o candidato possua (deve ser solicitada no RH da prefeitura).
- 5.1.7. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando a parte da foto e verso.
- 5.1.8. Certificado de reservista (sexo masculino).
- 5.1.9. Título de eleitor com comprovante, justificativa ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br).
- 5.1.10. Cópia do comprovante de residência.
- 5.1.11. Cópia do extrato PIS/PASEP.
- 5.1.12. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 5.1.13. Cópia do cartão SUS.
- 5.1.14.01 (uma) foto 3x4 (recente).
- 5.1.15. Atestado de antecedentes criminais (estadual e federal).
- 5.1.16. Declaração de bens (anexo II).
- 5.1.17. Declaração de não acúmulo de cargos (anexo III).
- 5.1.18. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho).

OBS.: Os documentos acima solicitados, poderão ser entregues em cópias simples e em caso de necessidade será solicitado o documento em original posteriormente.





6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. OS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO, SÃO CUMULATIVOS OS SEGUINTE:

- 6.1.1. NÃO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DE NENHUM EMPREENDIMENTO INSPECIONADO PELO S.I.M.
- 6.1.2. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado.
- 6.1.3. Possuir Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária.
- 6.1.4. Apresentar os documentos solicitados conforme item 5 deste edital.
- 6.1.5. Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- 6.1.6. Possuir Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária.
- 6.1.7. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 6.1.8. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
- 6.1.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
- 6.1.10. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que incapacite para o exercício das funções do cargo, fato a ser apurado pelo Setor de Medicina do Trabalho.
- 6.1.11. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos até a data da posse.
- 6.1.12. Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais.
- 6.1.13. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
- 6.1.14. Cumprir na íntegra, as determinações previstas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.1.15. Apresentar o documento comprobatório da convocação (ato discricionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento), demonstrada através de publicação em jornal de circulação local e/ou no site www.saomateus.es.gov.br.

OBS.: O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá comprovar que possui todas as condições para a efetivação do contrato, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe foram solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito ao cargo.

7. DAS ETAPAS DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADO EM 02 (DUAS) ETAPAS:

7.1.1. 1ª ETAPA – DA CLASSIFICAÇÃO:





PARA EFEITOS DA CLASSIFICAÇÃO, SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Medicina Veterinária.	10	20
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	10	10
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	05	05
Experiência profissional na área de vigilância sanitária animal em órgãos Públicos, de qualquer esfera governamental. (ano)	05	10
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas, com nexos na vaga deste edital.	10	10
Experiência profissional em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de governo. (ano)	05	05
Curso na área de inspeção sanitária ou afins, com Carga horária mínima de 20 horas.	05	20
Participação em treinamento, eventos, capacitações, congressos e ou seminários, na área de inspeção sanitária ou afins, com Carga horária mínima de 20 horas.	05	10
Publicações em anais de evento científicos (produções técnicas)	05	10

7.1.1.1. CRITÉRIO DESEMPATE:

- 7.1.1.1.1. Maior tempo de serviço no Serviço de Inspeção Municipal.
- 7.1.1.1.2. Maior idade.

7.1.1.2. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1.1.2.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 07/05/2026 às 18h, pela Comissão organizadora, no site da prefeitura:





de Agricultura e Abastecimento, após análise da conferência da documentação, obedecendo à ordem classificatória da nota do CFGV até o limite da vaga oferecida.

7.1.1.2.2. O candidato que discordar do resultado preliminar, terá até o dia 08/05/2026 às 16h para interpor recurso através do e-mail: agricultura@saomateus.es.gov.br ;

7.1.1.2.3. O resultado final e convocação, serão divulgados no dia 11/05/2026 às 16h.

7.2.1. 2ª ETAPA - DA CONVOCAÇÃO:

7.2.1.1. O convocado deverá providenciar os seguintes exames médicos, e de posse destes, submeterem a medicina do trabalho. A data será posteriormente informada mediante convocação designando dia e horário, para fins de obtenção de laudo médico, sendo de caráter eliminatório.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição (**item 5**), bem como não atender ao **item 1.2**, deste edital, bem como não apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

8.2. Não serão aceitos pela comissão de avaliação de títulos, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles que não forem autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em cartórios.

8.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no ato de sua convocação, conforme item 1, subitem 1.4.

8.3.1 Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

8.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.5. O profissional contratado, na forma deste edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.

8.5.1. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

8.5.1.1. Rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação vigente.

8.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica a Comarca de São Mateus/ES, como foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

8.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública pelas:

8.7.1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

8.7.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8.8. O Município de São Mateus/ES, poderá rescindir o contrato administrativo de prestação de





P R E F E I T U R A
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



São Mateus/ES, 29 de abril de 2026.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO VETERINÁRIO Nº 001/2026**
Decreto nº 18.906/2026



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300350035003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ANEXO I

CARGO	VAGAS DIRETAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MEDICO VETERINÁRIO	01	01	20 Horas Semanais	R\$ 2.200

São Mateus/ES, 29 de abril de 2026.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO VETERINÁRIO Nº 001/2026**

Decreto nº 18.906/2026





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Matrícula

Nome do Servidor

Telefone Contato

Endereço com CEP

Nº. RG (identidade)

Órgão
Expedidor

CPF

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo de

Efetivo

Comissionado

DT

vínculo CLT

Secretaria

Cargo

Não Posuo Bens

Item	Descrição dos Bens

Data

Assinatura do Requerente





ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO

DE NÃO ACUMULAÇÃO

Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

DE ACUMULAÇÃO LEGAL

Declaro que ocupo de

(cargo/emprego/função)

na

(discriminação)

Administração

(direta/indireta)

do Poder Público

(Federal/Estadual/Municipal)

na forma prevista na Constituição Federal no Artigo 37, XVI, alínea:

() A - a de dois cargos de professor;

() B - a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

() C - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentares.

São Mateus/ES, ____ de _____ de _____ .

Assinatura



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300350035003500330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEBSTER WANDEL REI OLIVEIRA** em **29/04/2026 16:43**

Checksum: **59468E7FD42C84792704BCF33BD857AB24908A3984C747542FBF2B1E9CD2FB02**

